



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N^o. 023/2024

Designa Colaborador para ministrar curso no evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n^o 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n^o 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n^o 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Chefe do Setor de Comunicação e Eventos, Srta. Munik Vieira Pereira, em 15/01/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Calendário de Atividades do Coren-ES, pela Diretoria deste Regional durante a 13^a Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1^o – Designar o Enfermeiro **Dr. Henrique Pereira Miranda, COREN-ES 402093-ENF**, para ministrar curso com o tema: “*Cateterismo Venoso Umbilical - CVU*”, no dia **26 de janeiro 2024**, de **09h às 17h**, no Centro de Vivência do Idoso “Emílio Petter Augusto Heinrich Friendrich”, localizado à Rua Dalmácio Espíndula, n^o 290 – Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

Parágrafo Único – Caberá ao Enfermeiro designado no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim,



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

compreendido o **período do dia 24 a 27 de janeiro de 2024 para o desenvolvimento de todas as atividades.**

Art. 2º - Por se tratar de curso com tema de extrema especificidade e oferecer à categoria, principalmente aos Enfermeiros do Estado, autonomia sobre a execução da técnica, bem como se tratar de curso de alto custo, o colaborador citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de 04 (quatro) auxílios representação, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 17 de janeiro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário